



Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 09050007/2024

2. Descrição da necessidade

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (Praça das 47 casas)**, conforme Ofício Nº 360/SEINFRA, datado de 05 de setembro de 2024, lavrado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A contratação destes serviços é justificável, no qual, as políticas públicas voltadas para a solução das carências das regiões urbanas.

O bairro do Loteamento São Geraldo é um espaço que administração já se vem trabalhando com politica públicas há um bom tempo na construção de novas habitações, pavimentação de várias ruas, melhoria na rede de iluminação. E por se tratar de um bairro que abriga milhares de pessoas, no qual, total de endereços encontrados são 188, Domicílios particulares são 159, Estabelecimentos de outras finalidades (comercial, religioso, outros) são 6; Edificações em construção são 23; Quantidade estimada de moradores nesse logradouro 897 e que faz se necessário contemplá-los com uma área de lazer, digna. Pois, a praça pública é um local de convivência para adultos e crianças onde a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mas também contribui para melhorar a qualidade de vida e a redução dos níveis de violência e estresse

Existem muitos benefícios em relação a construção de praças, pois além de ser um ponto referencial, carregam diversas funções que contribuirão com a organização social. Ela funciona como um local para atividades sociais e educativos e etc. É desta forma que temos trabalhando com afinco para que os novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país isso motivo da contratação deste serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Amando de Almeida Tenório

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que atendam às condições previstas neste Termo de Referência.

O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.



Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação.

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

- A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Das especificações dos serviços:

- O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas de alagamentos e melhorias nas condições de habitabilidade do município.

-

- I. Administração da Obra;
- II. Serviços Preliminares;
- III. Infraestrutura e Superestrutura;
- IV. Paredes e Paneis;



- V. Cobertura e Proteção;
- VI. Pavimentação e Piso;
- VII. Instalações Hidráulicas;
- VIII. Instalações Elétricas;
- IX. Revestimentos Internos e externos;
- X. Esquadrias;
- XI. Academia ao ar livre;
- XII. Playgrounds (infantil);
- XIII. Urbanização;
- XIV. Paisagismo;
- XV. Complementação de obra.

5. Itens de maior relevância:

- Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10cm, espessura 6cm – und: m² quant.: 360,00;
- Plantio de grama esmeralda, São Carlos ou Curitiba, em placas – und: m² quant. 407,00;
- Poste de aço conico continuo reto, engastado, H=5m livre, inclusive luminárias Led – fornecimento e instalação – und: und quant.: 01.

6. Levantamento de Mercado

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e planilhas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas EMOP, SINAP e SCO-RIO supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

7. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em recuperação de estradas vicinais.

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Memorial e Planilhas.

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar



Secretaria de Infraestrutura

explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

O serviço objeto desta contratação é caracterizados como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. (Padronização encontra se na tabelas, EMPO, SINAP OU SCO-RIO).

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA conforme legislação vigente Lei 14.133/2021**, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais da tabela SINAP, e constarão informados na memória de cálculo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAP, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação



Secretaria de Infraestrutura

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada com objeto acima citado coloca em prática as políticas públicas.

14. Providências a serem Adotadas

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os serviços tais como escavação, escoramento, esgotamento, poços de visita, reaterro, pavimentação etc, seguirão as determinações constantes no Projeto Básico. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização da contratação.

17. Responsáveis

Amando de Almeida Tenório
Secretario Municipal de
Infraestrutura

Chefe do Setor de Engenharia

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos (CPL) para as providências pertinentes

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito